



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Jorge Davi Agostinho da Silva	Diretor de Políticas e Projetos Esportivos	624.097-6-02	jorgedavi@fesporte.sc.gov.br
Fabrcio Silva Vieira	Gerente de Projetos Esportivos e Institucionais	368 481-4-02	geppe@fesporte.sc.gov.br

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O patrocínio ao evento "IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS" justifica-se com base no exposto:

1) Estímulo à Prática Esportiva e Estilo de Vida Ativo:

- O "IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS" é um dos eventos esportivos mais prestigiados do mundo, que promove valores de superação, determinação e estilo de vida saudável.
- Ao patrocinar o evento, o Estado de Santa Catarina, por meio da FESPORTE, reforça seu compromisso com a promoção da atividade física e do esporte como instrumentos de desenvolvimento humano e social.

2) Incentivo ao Esporte de Alto Rendimento:

- O "IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS" atrai atletas de elite e amadores de todo o mundo, proporcionando uma competição de alto nível e incentivando o desenvolvimento do esporte de alto rendimento.
- O patrocínio da FESPORTE ao evento contribui para o fortalecimento do cenário esportivo catarinense, oferecendo apoio e incentivo aos atletas locais e promovendo a excelência esportiva no estado.

3) Oportunidade de Engajamento da Comunidade Esportiva:

- O patrocínio do Estado de Santa Catarina ao "IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS" oferece oportunidades de engajamento da comunidade esportiva local, envolvendo atletas, treinadores, clubes e entidades esportivas na realização e promoção do evento.
- Além disso, o evento pode inspirar e motivar a população catarinense a praticar esportes, adotar hábitos de vida mais saudáveis e buscar novos desafios pessoais.

4) Reconhecimento Internacional do Esporte em Santa Catarina:

- A realização do "IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS" em Santa Catarina coloca o estado em destaque no cenário esportivo internacional, fortalecendo sua reputação como um destino de





excelência para a prática esportiva e a realização de eventos esportivos de grande porte.

- O patrocínio da FESPORTE ao evento demonstra o compromisso do governo estadual em promover o esporte e posicionar Santa Catarina como uma referência no mundo esportivo.

5) Impacto Positivo na Formação de Novos Atletas e Talentos Esportivos:

- A realização do "IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS" pode inspirar jovens atletas catarinenses a perseguir seus sonhos esportivos, incentivando a formação de novos talentos e o desenvolvimento de programas de base em diversas modalidades esportivas.

- O patrocínio da FESPORTE ao evento contribui para criar um ambiente propício ao desenvolvimento e crescimento do esporte em Santa Catarina, oferecendo oportunidades de aprendizado, competição e superação para atletas de todas as idades e níveis de habilidade.

Em resumo, o patrocínio do Estado de Santa Catarina, através da FESPORTE, ao evento "IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS" é justificado pela sua contribuição para o estímulo à prática esportiva, incentivo ao esporte de alto rendimento, engajamento da comunidade esportiva, reconhecimento internacional do esporte em Santa Catarina e impacto positivo na formação de novos atletas e talentos esportivos no estado.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação não está prevista no Plano Anual de Compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contrato de patrocínio para realização do evento "IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS", que acontecerá em Florianópolis/SC, no dia 1º de junho de 2025.

Como contrapartida a patrocinada deverá:

CONTRAPARTIDAS		
SITE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Inclusão de Logo no Rodapé do site Ironman Brasil (Página Etapa)	1	01 Logomarca
Inclusão de Logo no Guia digital do Atleta	1	01 Logomarca
E-MAIL	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Inclusão de Logo no Rodapé dos E-mails Informativos enviados para base de atletas (1800 atletas)	04 disparos	01 Logomarca
REDES SOCIAIS	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
01 Stories Instagram Brasil Ironman *ARTE ENVIADA PELO	1	01 Stories





PATROCINADOR		
01 Stories Facebook Ironman Brasil *ARTE ENVIADA PELO PATROCINADOR	1	01 Stories
VÍDEOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Inclusão de logo no vídeo Pré Prova - Vídeo publicado nas redes sociais do evento	1	01 Logomarca
Inclusão de logo no vídeo Pós Prova - Vídeo publicado nas redes sociais do evento	1	01 Logomarca
Inclusão de Logo no vídeo do Congresso Técnico - Vídeo publicado no site do evento e nas redes sociais	1	01 Logomarca
RELEASE IMPRENSA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Citação do patrocínio em todos os releases de imprensa	5	01 Citação
KIT ATLETA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Inserção de Flyer no Kit do Atleta *FLYER ENTREGUE PELO PATROCINADOR	1	01 Flyer
Inserção de Produto no Kit do Atleta *PRODUTO ENTREGUE PELO PATROCINADOR	1	01 item
Inclusão de logo na Camiseta Atleta	1	01 Logomarca
Inclusão de logo na Camiseta Finisher	1	01 Logomarca
ARENA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Inserção de logo no Pórtico de Largada (Natação)	1	01 Logomarca
Inserção de logo no Pórtico de Saída (Natação)	1	01 Logomarca
Inserção de logo no Pórtico de Transição (Natação - Bike)	1	01 Logomarca
Inserção de logo Pórtico de Transição (Bike - Corrida)	1	01 Logomarca
Inserção de logo no Pórtico Corrida	1	01 Logomarca
Wind Flags Área de Transição *ENTREGUE PELO PATROCINADOR	4	Wind flags
Inserção de logo no Pórtico de Chegada	1	01 Logomarca



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROJETOS ESPORTIVOS

Inserção de logo na Faixa de Chegada	1	01 Logomarca
Banners com logo em Gradil de Fechamento 2x1 no corredor de Chegada * PRODUZIDO PELA ULS	2	Gradils
Wind Flags com logo para o corredor de Chegada * PRODUZIDO PELA ULS	2	Wind Flags
Inclusão de logo na lona de fechamento Lateral da tenda de Cronometragem	2	Lonas
Comunicação visual para gradil de fechamento das vias	1	250 metros
Comunicação visual para Arquibancada Externa	1	50 metros
Estrutura em Q15 com lona com aplicação da marca - 1.25 x 2.75 m - Trilona	1	01 Lona
Menção da Marca pelo locutor durante o evento	1	03 Menções
Inserção de logo no Backdrop de fundo da área Vip	1	01 Logomarca
Inserção de logo no Guarda Corpo Externo da frente da área vip	1	01 Logomarca
Inserção de logo no Guarda Corpo Interno da Frente da área vip	1	01 Logomarca
Inserção de logo no Guarda Corpo Lateral Externo da área vip	1	01 Logomarca
Inserção de logo no Corpo Lateral Interno da área vip	1	01 Logomarca
Inserção de logo na Lona Externa de fundo da Área Vip	1	01 Logomarca
Inserção de logo na Camiseta VIP	1	01 Logomarca
Liberação do espaço em Área Vip para ativação / Tasting	1	01 Ativação
PREMIAÇÃO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Inserção de logo no Backdrop de Premiação dos 3 Primeiros Colocados (3 F e 3 M) - Domingo 28/05	1	01 Lona
Inserção de logo no Backdrop do Palco de Premiação Por Idade e Premiação Profissional - 29/05	1	01 Lona
Inserção de logo na saia de Palco de Premiação Por Idade e Premiação Profissional	1	01 Lona
Direito à entregar Kit Premiação para os 3 primeiros colocados da classificação geral (3 F e 3 M) *PREMIAÇÃO FORNECIDA PELO PATROCINADOR	1	-





Direito à entregar Kit Premiação para os Por Idade (13 Fem e 13 Masc - 130 Kits) * PREMIAÇÃO FORNECIDA PELO PATROCINADOR	1	-
Premiação Profissional – 6 masc e 6 fem – 12 KITS	1	-
Logo Troféu	1	01 Logomarca
COSTUMER EXPERIENCE – CX	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Fotos Digitais da presença de marca	1	10 Fotos
IRONKIDS	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
Inclusão de Logo na Camiseta Kids	1	1 Logomarca
Inclusão de Logo Pórtico de Largada/Chegada da Prova Kids que acontece no sábado	1	1 Logomarca
Comunicação visual em grades de cercamento do percurso	1	20 metros

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição Resumida	Quantidade
1	Contrato de patrocínio para realização do evento “IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS”, que acontecerá em Florianópolis/SC, no dia 1º de junho de 2025.	1

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O IRONMAN é um evento que tem direitos de exploração restritos a Proponente, empresa UNLIMITED SPORTS EVENTOS S.A., como detentora exclusiva no Brasil para organizar,



gerenciar e operar os eventos, conforme o documento “Carta” juntada ao processo, fls. 064 e 065, que segue:

“A quem possa interessar,

Temos o prazer de confirmar que a World Triathlon Corporation, uma corporação da Flórida (EUA) d/b/a (negociando como) IRONMAN (“WTC”) concedeu uma licença exclusiva para organizar, gerenciar e operar os eventos de triatlo da marca IRONMAN® e da marca IRONMAN 70.3® no Brasil para:

UNLIMITED SPORTS PROMOÇÕES DE EVENTOS S/A

A licença está sujeita aos termos de um contrato de licença por escrito com a WTC. De acordo com os termos da licença, a UNLIMITED, sob a liderança do Sr. Carlos Galvão, tem o direito de organizar, administrar, operar, comercializar e obter financiamentos e patrocínios para os seguintes cinco (5) eventos de triatlo de classe mundial que ocorrerão anualmente no Brasil durante os anos de 2022 a 2027:

1. IRONMAN® BRASIL (Florianópolis)
2. IRONMAN 70.3® FLORIANÓPOLIS
3. IRONMAN 70.3® RIO DE JANEIRO
4. IRONMAN 70.3® MACEIÓ
5. IRONMAN 70.3® SÃO PAULO
6. IRONMAN 70.3® FORTALEZA

Caso tenha alguma dúvida sobre o exposto, sinta-se à vontade para entrar em contato com a Sra. Joanna Jordan, vice-presidente e diretora administrativa da IRONMAN para a América Latina, em Joanna.jordan@ironman.com.”

Desta maneira, fica constatada que não há no mercado outras soluções a serem contratadas, logo, é inexigível a concorrência por inviabilidade de competição, em especial, dentre outros, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O aporte financeiro requerido ao Governo do Estado de Santa Catarina para apoio à execução do evento é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

8. Comparativo das soluções.

Tendo em vista a licença exclusiva concedida à proponente, como detentora exclusiva no Brasil, para organizar, gerenciar e operar os eventos, não há soluções a serem comparadas.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a formalização de contrato de patrocínio para realização do evento “IRONMAN 70.3 FLORIANÓPOLIS”, que acontecerá em Florianópolis/SC, no dia 1º de junho de 2025.



10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Tendo em vista tratar-se de contrato de patrocínio, não há possibilidade de parcelamento.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações/aquisições correlatas.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta solução, não se aplicam condições prévias à celebração da contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme o art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é importante considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da realização do evento IRONMAN e adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. Aqui estão alguns exemplos:

1) Impacto no Ecossistema Local: A realização de um evento de grande porte como o IRONMAN pode causar impactos no ecossistema local, como danos à vegetação, perturbação da fauna e degradação de ecossistemas sensíveis, como praias e manguezais.

Medidas Mitigadoras:

- Realizar um estudo prévio de impacto ambiental para identificar áreas sensíveis e elaborar planos de manejo ambiental específicos.
- Implementar medidas de proteção, como a delimitação de áreas restritas e a instalação de barreiras de proteção para evitar danos à vegetação e à fauna.
- Estabelecer programas de recuperação ambiental pós-evento, como o replantio de vegetação nativa e a remoção de resíduos sólidos.

2) Geração de Resíduos: Eventos esportivos podem gerar grandes quantidades de resíduos, incluindo embalagens, materiais descartáveis e resíduos orgânicos, o que pode causar poluição e impactar negativamente o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras:

- Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, que inclua a separação, coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento.
- Promover a redução do uso de materiais descartáveis e incentivar a utilização de produtos biodegradáveis e recicláveis.
- Realizar campanhas de conscientização e educação ambiental para participantes, espectadores e voluntários, destacando a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

3) Consumo de Recursos Naturais: A realização do IRONMAN pode implicar no consumo





excessivo de recursos naturais, como água e energia, especialmente durante a montagem da estrutura do evento e a realização das atividades esportivas. Medidas Mitigadoras:

- Adotar medidas de eficiência energética, como o uso de equipamentos e sistemas de iluminação mais eficientes e a utilização de energias renováveis, como solar e eólica.
- Implementar sistemas de captação e reuso de água, como a coleta de água da chuva e o tratamento de efluentes, para reduzir o consumo de água potável e minimizar os impactos sobre os recursos hídricos locais.
- Estabelecer metas de redução do consumo de recursos naturais e monitorar o desempenho ambiental do evento, avaliando continuamente o cumprimento das metas e a eficácia das medidas mitigadoras adotadas.

Essas são algumas medidas mitigadoras que podem ser adotadas para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da realização do evento IRONMAN, contribuindo para a preservação e conservação do meio ambiente e promovendo práticas sustentáveis de organização de eventos esportivos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 1) Promoção do Esporte e da Atividade Física: O contrato busca promover a prática esportiva e a atividade física através do apoio a um evento de renome internacional como o IRONMAN, incentivando a participação da população em atividades esportivas e promovendo um estilo de vida saudável.
- 2) Fomento ao Turismo Esportivo: O patrocínio ao IRONMAN contribui para fomentar o turismo esportivo na região onde o evento é realizado, atraindo participantes, espectadores e mídia de diversas partes do mundo, o que beneficia a economia local e regional.
- 3) Estímulo ao Desenvolvimento Regional: O contrato de patrocínio pode ter como objetivo estimular o desenvolvimento regional, promovendo a região onde o evento é realizado como um destino turístico e esportivo de excelência, o que pode gerar impactos positivos na infraestrutura, serviços e comércio local.
- 4) Promoção da Imagem Institucional: A participação como patrocinador do IRONMAN pode contribuir para promover a imagem institucional do Estado de Santa Catarina, por meio da FESPORTE, demonstrando o compromisso do governo estadual com o desenvolvimento do esporte e do turismo na região.
- 5) Incentivo ao Esporte de Alto Rendimento: O contrato de patrocínio visa incentivar o esporte de alto rendimento, apoiando a realização de eventos esportivos de prestígio como o IRONMAN, que reúne atletas de elite e oferece uma competição de alto nível.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o patrocínio para realização do evento IRONMAN é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

O evento IRONMAN é reconhecido internacionalmente como uma competição de alto nível que promove valores como superação, saúde e estilo de vida ativo. O patrocínio do evento pelo Estado de Santa Catarina, por meio da FESPORTE, não apenas promove a prática esportiva e estimula o turismo esportivo na região, mas também fortalece a imagem institucional do estado,



demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento do esporte e do turismo. Além disso, o contrato de patrocínio contribui para incentivar o esporte de alto rendimento, oferecendo apoio aos atletas locais e proporcionando uma competição de destaque que atrai atletas de elite e espectadores de todo o mundo. Portanto, considerando os resultados pretendidos e a natureza do evento, conclui-se que o patrocínio do evento IRONMAN é adequado para atender à necessidade de promoção do esporte, turismo e desenvolvimento regional.

Florianópolis, data da última assinatura.

JORGE DAVI AGOSTINHO DA SILVA
Diretor de Políticas e Projetos Esportivos
assinado digitalmente

FABRÍCIO SILVA VIEIRA
Gerente de Projetos Esportivos e Institucionais
assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **66N3SE3S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE DAVI AGOSTINHO DA SILVA (CPF: 029.XXX.649-XX) em 30/04/2025 às 13:26:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:25:22 e válido até 13/04/2121 - 15:25:22.

(Assinatura do sistema)



FABRÍCIO SILVA VIEIRA (CPF: 029.XXX.129-XX) em 06/05/2025 às 17:25:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2024 - 13:43:16 e válido até 15/05/2124 - 13:43:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDg0MF84NDBfMjAyNF82Nk4zU0UzUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00000840/2024** e o código **66N3SE3S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.